

Titular: Marlos Peterlle.
Suplente: Deusilene Santos dos Reis.
1.10 - Secretaria Municipal da Gestão Ambiente:
Titular: Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Júnior:
Suplente: Patrick de Souza Teixeira.
1.11 - Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingú:
Titular: Adriana Neves Torres.
Suplente: Joselândia Barbosa de Aquino.
1.12 - Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade:
Titular: Nadia Ingrid do Carmo Cardoso.
Suplente:
2 - Representantes da Sociedade Civil:
2.1 - Associação Agropecuária de Produtores da Terra do Meio:
Titular: Rafael Pereira de Melo.
1º Suplente: Fabio Gallo.
2º Suplente: Noeci Batista Gama.
2.2 - Associação dos Produtores do Iri e Moradores do Igarapé do Bala:
Titular: Marcelo Norkey Duarte.
1º Suplente: Edineide Anísio Machado.
2.3 - Cooperativa de Garimpeiros do Médio Iri:
Titular: Francisca Marcelly Duarte Pereira.
1º Suplente: José Carlos da Cruz.
2.4 - Associação dos Produtores Rurais do Vale Triunfo:
Titular: Carlos Alberto Abreu Moreira.
1º Suplente: Juacy José dos Santos.
2º Suplente: Solange Fernandes dos Santos.
2.5 - Associação dos Agricultores da Região do Calumbi e Tucunaré:
Titular: Dalmi Pereira do Vale.
1º Suplente: Antônio Lira Cavalcante.
2.6 - Associação dos Produtores Rurais Empresários e Demais Usuários da Estrada Transiriri:
Titular: Vando Moreira Amaral.
1º Suplente: Vinícios Domingos Borba.
2.7 - Associação Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu:
Titular: Rosely Alves Dias.
1º Suplente: Maria Jesus Ferreira da Silva.
2.8 - Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores Alto Xingú:
Titular: Raimundo Freire dos Santos.
1º Suplente: Ilson Martins Silva.
2.9 - Associação P/ Desenvolv. Agricultura Familiar do Alto Xingu:
Titular: José Julião do Nascimento.
1º Suplente: Danilo Antonio Lago.
2.10 - Comissão Pastoral da Terra:
Titular: Gilberto da Silva Santos.
1º Suplente: Emanuel Batista Silva Castro.
2.11 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Família do Município de São Félix do Xingú/PA:
Titular: José Justino de Moraes.
1º Suplente: Sirlene Souza Carvalho.
2.12 - Sindicato de Produtores Rurais:
Titular: Daniel Aziz Abraham.
1º Suplente: Fábio Polizeli Brito
3 - Entidades Convidadas:
3.1 - Colônia de Pescadores de São Félix do Xingú:
Titular: Gabriel Rodrigues da Silva.
1º Suplente: Gardenia Rodrigues da Silva.
3.2 - Casa Familiar Rural:
Titular: José Almeida de Araújo.
1º Suplente: Lucas Gomes Agapto.
3.3 - The Nature Conservancy:
Titular: Clarismar Pinto de Oliveira.
1º Suplente: Marcio Marques Queiros.
3.4 - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola:
Titular: Celma Gomes de Oliveira.
1º Suplente: Helene Menu.
Art. 4º. O Presidente do Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú é o representante da SEMA, conforme estabelece o Art.6 da PORTARIA Nº 583/2011, ou o Gerente da Unidade de Conservação conforme inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
Art. 5º. Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 6º. Compete ao Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingú, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:
I - Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
II - Estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
III - Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
IV - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
V - Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
VI - Propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
VII - Incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
VIII - Oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - Promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
X - Formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
XI - Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;
XII - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
XIII - Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
XIV - Debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e
XV - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.
Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 8º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Clésio Santana
Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC
Denimar Rodrigues
Gerente da Região Administrativa do Xingú - GRX
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032815

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº. 012 de 16 de janeiro de 2024
RESOLVE:
Designar a servidora Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Escritório Regional Baixo Amazonas I, em substituição ao titular Weden Jose Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032782

FÉRIAS

PORTARIA nº 009 de 15 de janeiro de 2023
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/43192.
RESOLVE:
Art. 1º - Formalizar a interrupção, a contar do dia 12/01/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Marcio Roberto Monteiro Lisboa, matrícula nº 5950018, concedido através da PORTARIA nº 952 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 010 de 16 de janeiro de 2024
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/47316;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor Pedro Bernardo da Silva Neto, matrícula nº 55588924, para o intervalo de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 013 de 16 de janeiro de 2023
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/25876.
RESOLVE:
Art. 1º - Formalizar a interrupção, a contar do dia 15/01/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Dilson Nazareno Favacho Lopes, matrícula nº 5894692, concedido através da PORTARIA nº 952 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, restando 16 (dezesesseis) dias a serem usufruídos posteriormente.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032796

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023
O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº13/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para a aquisição de serviços de material gráfico e serigráfico para viabilizar a os trabalhos de Educação Ambiental e atividades afins realizadas pela DGMUC e conforme as especificações constantes em anexo, com abertura prevista para o dia 26/01/2024, às 10h, fica adiado para o dia 30/01/2024 às 10hs para adequação no edital, bem como conveniência e oportunidade da administração.
Belém/PA, 18 de janeiro de 2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1032953